



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

1 **ATA Nº. 066/2021 - Reunião ordinária**, aos 09 (nove) dias do mês de junho  
2 de dois mil e vinte e um às 14h00min, na sala dos Conselhos do prédio da  
3 Secretaria de Cultura Ricieri Masutti, sito Rua Mato Grosso do Sul, nº 82 -  
4 Centro, nesta cidade, foi realizada reunião ordinária convocada pela Secretária  
5 Adjunta de Assistência Social Senhora Daiany Servi. Deu-se início a reunião  
6 com os cumprimentos da Secretária Executiva dos Conselhos, Senhora,  
7 Leiliane Silvério, seguindo com as boas vindas e apresentações deu-se  
8 sequência a pauta: **Item 01. Eleição de Presidente:** Foi colocado em votação  
9 a Presidência do CMAS, uma vez que a Presidente eleita anteriormente, Sra.  
10 Glaucia de Oliveira Mattos, não compõe mais a pasta da SMAS a qual era  
11 representante, ficando sugerido a Vice-Presidente Senhora Cintya Vieira Solto  
12 ficar como Presidente onde foi eleita por unanimidade, na sequencia foi  
13 sugerido a senhora Maria do Carmo Souza para Vice-Presidente, onde foi  
14 colocado em votação e foi eleita por unanimidade, ficando assim definido como  
15 Presidente Cintya Vieira Souto, Vice-Presidente Maria do Carmo Souza e  
16 Secretária Executiva continua Lúcia Capeletti. **Item 02. Aprovação do Plano**  
17 **de Ação FEAS 2021:** Seguindo a pauta foi apresentado o Plano de ação do  
18 FEAS 2021, onde teve uma colocação da conselheira Estefânia Novais  
19 Gonçalves, que teria que aumentar o recurso do auxílio funeral, sendo  
20 esclarecido pela Sra. Lúcia Capeletti, que para esta finalidade também é  
21 utilizado recurso próprio. Uma vez exposto conforme planilha em anexo, posto  
22 em votação, foi aprovado o Plano de Ação por unanimidade. **Item 03.**  
23 **Informes:** Foi informado ao conselho da necessidade se fazer a Conferencia  
24 Municipal de Assistência Social com o Tema “**Assistência Social: direito do**  
25 **povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as**  
26 **desigualdades e garantir proteção social**”, onde foi definido a data do dia 29  
27 de julho de 2021, para realização da mesma, ficando de ser encaminhado os  
28 eixos para os Conselheiros irem se inteirando do assunto sobre a Conferencia,  
29 onde a data limite para as Conferencias Municipais serão até dia 31 de agosto  
30 de 2021. Na sequência foi passado para os conselheiros o Relatório Mensal do  
31 Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de março e abril para  
32 verificação. A secretária agradeceu a participação de todos, colocando a  
33 palavra livre, sem mais manifestações, deu-se por encerrada esta reunião. **Eu,**

*Leiliane Silvério*

*U*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

34 Leiliane Silvério Secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que contém  
35 02 (duas) páginas com 42 (quarenta e duas) linhas e 03 (três) anexos: 01.  
36 Lista de presença. 02. Plano de Ação FEAS 2021. 03. Resolução nº  
37 004/2021, Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência  
38 Social - FEAS 2021, Eleição da nova Presidência do CMAS e realização da  
39 VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

40 LEILIANE SILVÉRIO (Sec. Executiva) Leiliane Silvério

41 CINTYA VIEIRA SOUTO (Presidente do CMAS) Cintya Vieira Souto

42 Campos de Júlio – Mato Grosso, 09 de junho de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**Campos de Júlio-MT**  
**Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009**



LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09/06/2021– HORÁRIO 14h00min

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>               | <b>Assinatura:</b>           |
| TITULAR: PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL      |                              |
| SUPLENTE: ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES             |                              |
| <b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO:</b>            | <b>Assinatura:</b>           |
| TITULAR: JULIANA FERREIRA DE CASTRO              |                              |
| SUPLENTE: <i>Michele Duarte Malho Batistello</i> | <i>JFB</i>                   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             | <b>Assinatura:</b>           |
| TITULAR: ELIANE APARECIDA DA SILVA               |                              |
| SUPLENTE: ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA         |                              |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>          | <b>Assinatura:</b>           |
| TITULAR:   |                              |
| SUPLENTE: MARLI TERESINHA PIRES                  | <i>Marli Teresinha Pires</i> |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>                | <b>Assinatura:</b>           |
| TITULAR: CINTYA VIEIRA SOUTO                     | <i>JS</i>                    |
| SUPLENTE: ALEXANDRE MURILO PELLICOLI             |                              |

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:**

|  |                        |
|--|------------------------|
| <b>ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACICA</b>                | <b>Assinatura:</b>     |
| TITULAR: DEISIANE TEMISTOCLES DE AGUIAR                      |                        |
| SUPLENTE: VIVIANE MARIA DE LIMA                              |                        |
| <b>COMUNIDADE CATÓLICA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b> | <b>Assinatura</b>      |
| TITULAR: SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS                         |                        |
| SUPLENTE: VÂNIA LUCIA PICCIUTO                               |                        |
| <b>TRABALHADORES DA ÁREA SOCIAL</b>                          | <b>Assinatura:</b>     |
| TITULAR: LÚCIA CAPELETTI                                     | <i>Lúcia Capeletti</i> |
| SUPLENTE: MARIA SUELI C. DA CRUZ                             |                        |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Campos de Júlio-MT**  
**Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009**



|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS</b> | <b>Assinatura:</b>          |
| TITULAR: ELISANGELA VITO DA SILVA                      |                             |
| SUPLENTE: ROSILENE ALESSI DA SILVA                     | <i>Rosilene Alessi</i>      |
| <b>CRECHE MUN. IGNEZ BRESOLIN GIONGO</b>               | <b>Assinatura:</b>          |
| TITULAR: CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ                   | <i>Carmelinda D. Pieniz</i> |
| SUPLENTE: MARIA DO CARMO SOUZA                         |                             |
| <b>CONVIDADOS</b>                                      | <b>Assinatura:</b>          |
| MARLA PARMEGGIANI                                      |                             |
|  |                             |
|  |                             |
|  |                             |
|  |                             |
|  |                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**  
**PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS MT 2021**

Trata-se do preenchimento e envio do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso, exercício 2021. São obrigatórias e estão sujeitas ao disposto conforme DECRETO ESTADUAL Nº 721/2020, observando o Art. 10 "Os repasses dos recursos serão bloqueados nas seguintes situações: I - omissão da apresentação do Plano de Ação dentro do prazo estabelecido pela SETASC; os art. 2º, inciso I e art. 5º § 1º, citamos ainda o art 10 que trata da situação de bloqueio de repasse e conforme o art. 11 "A inobservância das obrigações estabelecidas neste Decreto ou emprego irregular dos recursos financeiros repassados acarretará a devolução pelo Município dos recursos transferidos pelo FEAS, atualizados monetariamente." Citamos ainda o Art. 7º "As informações prestadas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução das ações, serviços, programas ou projetos, cujos recursos utilizados foram objeto da transferência realizada ao Município, em boa ordem e conservação, conforme Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017, devidamente identificada e à disposição da SETASC e Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do

**Município-MT:\***

CAMPOS DE JÚLIO-MT

**Nome do Responsável pelo Preenchimento:\***

JAIANY SERVI

**CPF do Responsável pelo Preenchimento:\***

858.632.382-91

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Nome do Prefeito:\***

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

**1.2 CPF do Prefeito:\***

462.055.780-34

**1.3 Nome do(a) Secretário(a):\***

MARLA PARMEGGIANI

**1.4 CPF do(a) Secretário(a):\***

819.861.731-00

**1.5 Contato do(a) Secretário(a)(E-mail):\***

MARLA PARMEGGIANI

**1.6 Contato do(a) Secretário(a)(Telefone):\***

65 9 9965-3765

**1.7 CNPJ do FMAS:\***

14.773.406/0001-11

**1.8 Número do Ato de Criação do FMAS:\***

LEI 392/2009

**1.9 Nome do Ordenador de Despesas do FMAS:\***

MARLA PARMEGGIANI

**1.10 CPF do Ordenador de Despesas do FMAS:\***

819.861.731-00

**1.11 Contato do Ordenador de Despesas do FMAS (e-mail):\***

65 9 9965-3765

**1.13 CPF do Presidente do CMAS:\***

031.480.001-88

**1.12 Nome do Presidente do CMAS:\***

CINTYA VIEIRA SOUTO

**1.14 Contato do CMAS E-mail:\***

social@camposdejulio.mt.gov.br

**1.15 Mandato do Presidente do CMAS:\***

2021-2022

**2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO FEAS-MT:**

**2.1 Banco:\***

BANCO DO BRASIL

**2.2 Agência:\***

4111-4

**2.3 Conta Corrente:\***

14705-2

OBS: Todas as folhas deverão estar Rubricadas

*Maria P*

*CAJ*

### 3. PREVISÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA

Informar a previsão de execução física por serviço/benefício socioassistencial, ou seja, deverá ser preenchida conforme o volume de atendimentos/acompanhamentos ou concessões previstas para o exercício fiscal de 2021, caso não houver informar com 0. Caso a previsão de execução seja através de entidades privadas (Parceria) informar a quantidade de parcerias vigentes.

#### 3.1 Serviços de Proteção Social Básica - PSB:\*

| Serviço   | Qdade |
|---|-------|
| 3.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Famílias Acompanhadas):*       | 40    |
| 3.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (usuário atendidos):*            | 180   |
| 3.1.3 Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola (Formulários Preenchidos):*                  | 2     |
| 3.1.4 Equipe Volante (Usuários Atendidos):*   | ***** |
| 3.1.5 Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Usuários acompanhados):* | ***** |
| 3.1.6 Serviços de PSB Executado de Forma Indireta (Parcerias):*                                   | ***** |

#### 3.2 Serviços de Proteção Social Especial - PSE:

|   |       |
|---|-------|
| 3.2.1 Serviço de Proteção e Atend. Espec. à Famílias e Indivíduos - PAEFI (Famílias Acompanhadas):* | ***** |
| 3.2.2 Serviço de Proteção a Adolesc. em Cump. de Medida Socioed. de LA e PSC (Usuários atendidos):* | ***** |
| 3.2.3 Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Usuários atendidos):*    | ***** |
| 3.2.4 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Usuários atendidos):*                  | ***** |
| 3.2.5 Serviço de Acolhimento Institucional (Usuários atendidos):*                                   | ***** |
| 3.2.6 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (Usuários atendidos):* | ***** |
| 3.2.7 Serviços de PSE Executado de Forma Indireta (Parcerias):*                                     | ***** |

#### 3.3 Benefícios Eventuais (previsão da quantidade de benefícios a serem concedidos):

|  |     |
|--|-----|
| 3.3.1 Auxílio Natalidade:*                                 | 107 |
| 3.3.1 Auxílio Natalidade:*                                 | 40  |
| 3.3.2 Auxílio Funeral:*                                    | 7   |
| 3.3.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária:* | 50  |
| 3.3.4 Auxílio por Situação de Calamidade Pública:*         | 10  |

*Manoel P  
OAB*

#### 4. Previsão de Financiamento

Neste item deverão ser inseridas as informações referentes a previsão de execução financeira, com os recursos do Cofinanciamento estadual, para o ano de 2021. A gestão municipal também deverá informar o valor de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para a execução da Política de Assistência Social, conforme Decreto MT N° 721/2020, em seu art. 2º, inciso II.

| 4.1 Previsão de Receita   |  | Total                 |
|---|--|-----------------------|
| 4.1.1 Saldo passível de reprogramação do Cofinanciamento Estadual - FEAS em 31/12/2020:   |  | R\$ 76.202,70         |
| 4.1.2 Valor do Cofinanciamento Estadual - FEAS previsto para recebimento em 2021:   |  | R\$ 39.234,00         |
| 4.1.3 Valor Total Previsto de Receita do Cofinanciamento Estadual - FEAS para 2021  |  | R\$ 115.436,70        |
| 4.1.4 Previsão de Recursos Próprios a serem Alocados no FMAS para o exercício de 2021:  |  | R\$ 1.729.563,45      |
| <b>4.2 Previsão de Execução Financeira com o FEAS MT em 2021 (caso não houver informar com 0)</b>                                     |  | <b>R\$ 115.436,70</b> |
| 4.2.1 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Básica - PSB no ano de 2021:                                 |  | R\$ 54.436,70         |
| 4.2.1.1 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSB:*                               |  | R\$ 3.202,70          |
| ...1.2 Com Conservação e Adaptação de Imóvel (Imóveis Públicos com destinação exclusiva aos programas/serviços Socioassistenciais):*  |  | R\$ 33.000,00         |
| 4.2.1.3 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSB:*                                    |  | R\$ 7.000,00          |
| 4.2.1.4 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSB:*  |  | R\$ 10.000,00         |
| 4.2.1.5 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*   |  | R\$ 1.234,00          |
| 4.2.2 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Especial - PSE no ano de 2021:                               |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.2.1 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSE:*                               |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.2.2 Com Conservação e Adaptação de Imóvel (Imóveis Públicos com destinação exclusiva aos programas/serviços Socioassistenciais):* |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.2.3 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSE:*                                    |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.2.4 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSE:*  |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.2.5 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*   |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.3 Previsão de execução financeira com Gestão do SUAS no ano de 2021:  |  | R\$ 20.000,00         |
| 4.2.3.1 Despesas com Material de Consumo:*  |  | R\$ 10.000,00         |
| ...3.2 Despesas com Contratação de Serviços (Pessoa Física/Jurídica):*  |  | R\$ 10.000,00         |
| 4.2.3.3 Despesas de Investimento (Equipamentos e Materiais Permanentes):*   |  | R\$ 0,00              |
| 4.2.4 Previsão de execução financeira com a concessão de Benefícios Eventuais no ano de 2021:   |  | R\$ 41.000,00         |
| 4.2.4.1 Auxílio Natalidade:*  |  | R\$ 6.000,00          |
| 4.2.4.2 Auxílio Funeral:*   |  | R\$ 25.000,00         |
| 4.2.4.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária:*  |  | R\$ 5.000,00          |
| 4.2.4.4 Auxílio por Situação de Calamidade Pública:*  |  | R\$ 5.000,00          |

#### 5. ASSINATURAS

*Marla Parmeggiani*

**Marla Parmeggiani**  
MARLA PARMEGGIANI  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

PORT. 05/2021 MAT. 1903

*Marla Parmeggiani*

**Marla Parmeggiani**  
MARLA PARMEGGIANI  
Ordenador (a) de Despesas do FMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

PORT. 05/2021 MAT. 1903

*Cintya Vieira Souto*

**Cintya Vieira Souto**  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPOS DE JÚLIO - MT**

---

**RESOLUÇÃO N.º 004/2021 - CMAS.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2021, Eleição da Nova Presidência do CMAS e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2021, Ata n.º 066/2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica aprovado por unanimidade o Plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2021.

**Artigo 2º**- Fica eleita por unanimidade a nova presidência, para mandato de 02 (dois) anos, referente período 2021 a 2023, sendo composta pelos seguintes membros: Presidente: Cintya Vieira Souto e Vice-Presidente: Maria Do Carmo Souza e Secretária Executiva: Lúcia Capeletti.

**Artigo 3º**- Fica aprovado por unanimidade a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio, no dia 29 de julho de 2021, com o Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Artigo 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2021

  
**Cintya Vieira Souto**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO N.º 004/2021 - CMAS.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2021, Eleição da Nova Presidência do CMAS e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2021, Ata n.º 066/2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica aprovado por unanimidade o Plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2021.

**Artigo 2º-** Fica eleita por unanimidade a nova presidência, para mandato de 02 (dois) anos, referente período 2021 a 2023, sendo composta pelos seguintes membros: **Presidente: Cintya Vieira Souto e Vice-Presidente: Maria Do Carmo Souza e Secretária Executiva: Lúcia Capeletti.**

**Artigo 3º-** Fica aprovado por unanimidade a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio, no dia 29 de julho de 2021, com o Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Artigo 4º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2021

**Cintya Vieira Souto**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 007/2021.**

**QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 007/2021.**

de se lê:

(...)

1) Objeto: credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal n.º 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n.º 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: Sendo credenciados:

- 1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S- CNPJ: 36.812.312/0001-47.
- 2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA- CNPJ:29.815.591/0001-37.
- 3) JOÃO P CHAGAS MUNIZ – CNPJ: 37.429.532/0001-59.
- 4) DANIELLE MATEUS SAMPAIO – CNPJ: 41.014.414/0001-57.
- 5) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ n.º 41.236.824/0001-42.
- 6) MARCOS ROBERTO FERNANDES. CPF/MF: 979.245.712-72.

7) ERIK LAWRENCE VALEZI JORDANI LTDA – CNPJ/MF: 41.986.517/0001-89.

**Leia-se:**

(...)

1) Objeto: credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal n.º 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n.º 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: Sendo credenciados:

- 1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S- CNPJ: 36.812.312/0001-47.
- 2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA- CNPJ:29.815.591/0001-37.
- 3) JOÃO P CHAGAS MUNIZ – CNPJ: 37.429.532/0001-59.
- 4) DANIELLE MATEUS SAMPAIO – CNPJ: 41.014.414/0001-57.
- 5) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ n.º 41.236.824/0001-42.
- 6) MARCOS ROBERTO FERNANDES. CPF/MF: 979.245.712-72.
- 7) ERIK LAWRENCE VALEZI JORDANI LTDA – CNPJ/MF: 41.986.517/0001-89.
- 8) CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI - CNPJ/MF n.º 29.972.986/0001-43.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N.º 106/2020.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO**, obra e serviço de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA UNIFICADA ESCOLAR E PADARIA MUNICIPAL**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 160 (Cento e sessenta) dias; Passara a expirar em 24.11.2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Passará a expirar em 14.06.2022

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2020, Processo Administrativo n.º 130/2020, Processo de Compra n.º 126/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE CONSTRUTORA MM - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/**CONTRATADO.**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

**CHAMADA PÚBLICA/AVISO DE RESULTADO**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2021**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento n.º 04/2021, para credenciamento de pessoas físicas para o serviço de arbitragem /cronometrista, nas condições estabelecidas no Edi-